



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

PROCESSO SELETIVO 1/2017

EDITAL Nº 03 /2017 de 19 de Janeiro de 2017

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco – IF SERTÃO-PE, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo **IF Sertão - PE**, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2017, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2016.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **IF Sertão - PE** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao Sisu.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

- a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotada pela instituição;
- c) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão preencher declaração ação afirmativa de cor/raça, declaração ação afirmativa de renda (quando for o caso) e responder formulário para verificação da autodeclaração, para análise da Comissão de Validação das Cotas do campus no período da matrícula. Esta Comissão é devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016;
- d) O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- e) Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o(a) candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada Única do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2016, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição, em consonância com o disposto no art. 32 da Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

10. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira e segunda edição de 2017.

11. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira e segunda edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no Sisu.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do Sisu referente à primeira e segunda edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano.

13. DAS VAGAS

13.1 Campus: Petrolina

Endereço: BR 407, Km 08, s/nº

Bairro: Jardim São Paulo

Município: Petrolina, PE - CEP: 56.314-520

Telefone: (87) 2101-4300

72531 - ALIMENTOS (Matutino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	3	5	3	5	1	32
72531 - ALIMENTOS (Vespertino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
15	3	5	3	5	1	32
1125917 - COMPUTAÇÃO (Matutino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
1125917 - COMPUTAÇÃO (Vespertino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101858 - FÍSICA (Noturno) 1ª entrada						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101858 - FÍSICA (Vespertino) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101996 - QUÍMICA (Noturno) 1ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30
101996 - QUÍMICA (Vespertino) 2ª entrada						
Ampla concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	Total
14	3	5	2	5	1	30

13.2 Campus: Petrolina Zona Rural
Endereço: Rodovia BR 235, Km 22
Bairro: Projeto Senador Nilo Coelho - N4
Município: Petrolina, PE
Telefone: (87) 2101- 8050

1205199 - AGRONOMIA (Matutino) 1ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
14	3	5	2	5	1	30
1205199 - AGRONOMIA (Vespertino) 2ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
14	3	5	2	5	1	30
94189 - VITICULTURA E ENOLOGIA (Matutino) 1ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
16	3	6	3	6	1	35

13.3 Campus: Floresta
Endereço: Rua Projetada, S/N
Bairro: Caetano II
Município: Floresta, PE, CEP: 56.400-000
Telefone: (87) 3877-2797

1103821 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Matutino) 1ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
11	2	5	2	4	1	25
1103821 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Noturno) 2ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
11	2	5	2	4	1	25
1104480 - 101996 - QUÍMICA (Vespertino) 1ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
16	3	6	3	6	1	35

13.4 Campus: Salgueiro
Endereço: BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N
Bairro: Zona Rural
Município: Salgueiro, PE, CEP: 56.000-000

1126913 - ALIMENTOS (Matutino) 1ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
14	3	5	2	5	1	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

1126913 - ALIMENTOS (Vespertino) 2ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
14	3	5	2	5	1	30
1126911 - FÍSICA - Licenciatura (Noturno) 2ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
14	3	5	2	5	1	30
1126911 - FÍSICA - Licenciatura (Vespertino) 1ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
14	3	5	2	5	1	30
1367078 - SISTEMAS PARA INTERNET - (Noturno) 1ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
14	3	5	2	5	1	30

13.5 Campus: Ouricuri

Endereço: Estrada do Tamboril, S/N

Bairro: Centro

Município: Ouricuri, PE,

CEP: 56.200-000

Telefones: (87) 8125-2473 / 8125-2489

1126912 - QUÍMICA (Noturno) 2ª entrada						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
16	3	6	3	6	1	35

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS DO IF SERTÃO-PE						
A0	L1	L5	L6	L6	V201	Total
282	58	103	45	101	20	609

Legenda de leis e ações afirmativas:

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).

Grupo L3 (antigo) ou L5 (novo 2017) - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

Grupo L4 (antigo) ou L6 (novo 2017) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Grupo V201 - Candidatos portadores de necessidades especiais.

14. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MATRÍCULA

14.1 - Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer estudante que não se enquadre nos requisitos dos demais grupos ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência.

- ✓ **Documentação exigida para todos os grupos.**
- Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente;
- Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos;
- Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de residência atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);
- Declaração de Autorização de imagem ("*O Aluno autoriza expressamente a divulgação e veiculação da sua imagem, gratuitamente, pela Instituição, para figurar, individualmente ou coletivamente, em campanhas institucionais ou publicitárias, nos produtos didáticos e nas exposições dos projetos do IF Sertão-PE, para todos os efeitos legais observados a moral e os bons costumes*") (é facultado ao candidato preencher ou não).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor.

O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior.

É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente.

Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

14.2 Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Além da documentação exigida para matrícula de **todos os grupos**, os candidatos às **vagas reservadas conforme Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cota)**, ainda deverão trazer os documentos exigidos de acordo com o enquadramento abaixo:

Grupo L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola.
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo)

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Grupo L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012), deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Cor/Raça (em anexo);
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- ✓ Formulário para verificação da autodeclaração;
- ✓ Foto 5X7 colorida fundo branco atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

A avaliação da documentação comprobatória da renda familiar do candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, será realizada no ato da matrícula, mediante apresentação de um dos seguintes documentos das pessoas da família que recebem remuneração (incluindo o candidato) de acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 18, parcialmente transcritos a seguir:

1. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:

1.1 Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. QUANDO ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

3. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

5. QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física –IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

Grupo L3 (antigo) ou L5 (novo 2017) - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012) , deverão apresentar:

Documentos comprobatório:

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

Grupo L4 (antigo) ou L6 (novo 2017) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) deverão apresentar:

Documentos comprobatório: .

- ✓ Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola;
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Cor/Raça (em anexo);
- ✓ Preencher e assinar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (em anexo);
- ✓ O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- ✓ Formulário para verificação da autodeclaração;
- ✓ Foto 5X7 colorida fundo branco atual.

Grupo V201. Candidatos portadores de necessidades especiais.

As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a pessoas com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

I – deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências, .

Deverão apresentar Documentos comprobatório:

- ✓ No ato da matrícula deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos deverão estar atentos à publicação do cronograma de inscrição, seleção e matrícula que será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União, e amplamente divulgado pelo IF SERTÃO-PE através do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores> .

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://SiSU.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/ingresso/cursos-superiores>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2017.1 e 2.

Maria Marli Melo Neto
Pró-Reitora de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE COR/RAÇA

Eu, _____ declaro ser
_____ (pardo, preto ou indígena), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de
29/08/2012, de acordo com a classificação oficial do IBGE. Declaro também estar ciente de que
informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da
matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

DECLARAÇÃO AÇÃO AFIRMATIVA DE RENDA

Eu, _____ declaro ter renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), conforme estabelecido na Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e mencionado no quadro abaixo.

Declaro também, estar ciente de que informações prestadas e que não correspondem à verdade dos fatos implicarão o cancelamento da matrícula e instauração do correspondente processo, conforme artigo 299 do Código Penal.

Abaixo deverão ser lançados dados sobre sua família, inclusive você:

Membro da Família (1º Nome)	Idade	Situação de Trabalho	Ocupação/Profissão	Renda Mensal (Aproximadamente)

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato ou do responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Nome Candidato	
CPF:	Nº INSCRIÇÃO:

1) Qual é a sua cor/etnia?

- preta indígena branco
 pardo amarelo

2) Você se declarou _____ por conta de :

- seus aspectos fenotípicos (aparência visível aos olhos);
 por conta de seus pais e família;
 Outros. _____.

3) Como a cor e a etnia influênciam na vida das pessoas?

Assinatura Candidato

Preenchimento pela COMISSÃO:

Considerações da comissão a respeito da entrevista do(a) candidato(a):

- Confirmou autodeclaração
 Não confirmou autodeclaração – justificar

“ Após análise dos dados e das declarações produzidas pelo candidato no formulário, verifica-se que o fenótipo apresentado **invalida** a autodeclaração.” (neste caso acrescer justificativa dada pela comissão que motive o descabimento da autodeclaração);

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

SECRETARIA DE CONTROLE ACADÊMICO

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME: _____ SANGUE: _____

PAI: _____ MÃE: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____ DATA DE NASC.: / /

RG n°: _____ ORGÃO EXPED.: _____ UF: _____ DATA EXPEDIÇÃO: / /

CPE: _____ TEL 1: _____ TEL 2: _____

CEL: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO: _____ TURNO: _____ TURMA: _____ Nº MAT.: _____

FORMA DE INGRESSO: () SISU () Processo Seletivo () Outro DATA DE INGRESSO: / /
() Grupo A - Ação Afirmativa - Candidatos com necessidades educacionais específicas;
() Grupo B Ampla Concorrência;
() Grupo C - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
() Grupo D - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
() Grupo E - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
() Grupo F - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
() Vagas Remanescentes (transferência interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e professores da rede pública de ensino);
() Processo Complementar;
() Mobilidade Acadêmica.

_____ (PE), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno ou Responsável

Ass. SRE

.....

....

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

IF SERTÃO-PE

ALUNO: _____

CURSO: _____ TURNO: _____ TURMA: _____

Ass. SCA: _____ DATA: / /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICA E CULTURAL

Aluno: _____

1 – ESTADO CIVIL:

- Solteiro (a) Divorciado (a) Viúvo
 Casado(a) Vive em união estável

2 – FAIXA ETÁRIA:

- Até 14 anos De 20 a 24 anos De 40 a 49 anos
 De 15 a 17 anos De 25 a 29 anos A partir de 50 anos
 De 18 a 19 anos De 30 a 39 anos

3 – ÁREA DE PROCEDÊNCIA:

- Zona Rural Comunidade Indígena Comunidade Quilombola
 Zona Urbana

4 – MEIO DE TRANSPORTE:

- Ônibus Bicicleta Carona
 Moto Carro próprio Caminhando
 Outro

5 – RESIDE EM CASA:

- Própria e Quitada Cedida Outro
 Alugada Própria e em Pagamento(financiada)

6 - NÚMERO PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA: (Incluindo você)

- Quantidade

7 – RENDA FAMILIAR PER CAPITA: (Renda mensal dividida entre os membros da família)

- Menos de 01 salário-mínimo De 1 e meio a 2 e meio salários-mínimos
 01 salário-mínimo De 2 e meio a 3 salários-mínimos
 De 01 a 1 e meio salário-mínimo Acima de 3 salários-mínimos

8 – TRABALHA: _

- Agricultura Serviços Emprego Domestico
 Comércio Serviço Público Outro
 Indústria Autônomo

9 – VOCÊ ESTUDOU:

- Escola Pública – Período (ano) _____
 Escola Particular: Com Bolsa Sem Bolsa. Período: _____

10 – RELIGIÃO:

- Católica Espírita Evangélica Outra _____

11 – COR/RAÇA:

- Branco (a) Pardo(a) Amarelo(a) Preto(a)
 Quilombola Não declarado (a) Indígena(a)

12 – Aluno com Deficiência, Transtorno Global de Desenvolvimento ou Altas Habilidades/ Superdotação:

- Sim Não

Qual: Cegueira Baixa Visão Surdez Def. Auditiva
 Def. Visual Def. Visual Def. Física Def. Surdo Cegueira
 Nec. Múltiplas Deficiência Intelectual Autismo Síndrome de Asperg Síndrome de Rett
 Transtorno Des. da Infância Altas HB./ Superdotação Qual outra: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu _____,
identidade nº _____, autorizo expressamente a divulgação e veiculação da minha imagem, gratuitamente, para figurar em campanhas institucionais, produtos didáticos e exposições de projetos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco. A imagem poderá ser divulgada no site institucional, redes sociais digitais e em material gráfico impresso oficial produzido pela Ascom do IF Sertão- PE. Para todos os efeitos legais observados a moral e os bons costumes.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante da foto (ou responsável em caso de menor de idade)